
DECRETO Nº 000050 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	19.500,00
01.01. - CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA		
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Camara Municipal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	19.500,00
01.01. - CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA		
01-031-0001 1.001 - Const.Amp. Rec. Predio da Camara Municipal		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	2.000,00
01-031-0001 1.002 - Aquisição de materiais para Camara		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Camara Municipal		
3.3.90.41 - Contribuições	R\$	2.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
01-031-0001 2.114 - Manter e Equipar Gabinete Presidente		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
01-031-0001 2.118 - Divulgação e Publicação dos Atos Administrativos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 18 de Setembro de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (18/09/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.